SGROTT
Administradora Judicial e Consultoria Empresarial

# RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP

**STEEL METALMECANICA LTDA – MASSA FALIDA**
**Autos Falência nº 5001451-78.2020.8.24.0050**
**Verificado na data de 28/10/2026 até o ev.710**

| Data | Ev. Petição | Peticionante | Descrição | Manifest. Falida / Recuperanda | Manifest. do AJ | Manifest. do MP | Já decidido? | Ev. da Decisão | Pendente de Cumprimento Serventia | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27/11/2023 | 436 | 2ª Vara da Comarca de Pomerode | Ofício solicitando que ocorra a informação quando do encerramento da presente Falência. | Não | Não | Não | Não | - | - | Informará o encerramento da Falência, assim que ocorrer. |
| 14/12/2023 | 463 | Cartório | Comprovante de pagamento da restituição. | Não | Sim | Não | Sim | 421 | Não | Foi realizado a restituição devida a União.<br>Encerrado. |
| 06/02/2024 | 475 | Município de Pomerode | Manifestação informando os valores em aberto. | Não | Sim | Não | Sim | 542 | Não | Determinado a instaura o incidente de classificação de crédito público, já realizado pelo cartório autos n° 5000251-91.2024.8.24.0536.<br>Encerrado. |
| 01/03/2024 | 485 | Resposta da Caixa Econômica Federal | A Caixa apresentou sua resposta ao ofício encaminhado pelo Juízo. | Não | Não | Não | Não | - | - | Resposta encaminhada pela Caixa, sem continuidade considerando o encerramento do pagamento da restituição.<br>Encerrado. |
| 11/04/2024 | 502 | 5ª Vara Cível da Comarca de Blumenau | Informação da remessa de valores para a subconta vinculada a presente Falência | Não | Sim | Não | Sim | 542 | -Não | Esse AJ atua como Advogado no presente processo, sendo que determinou a remessa para os presentes autos, o qual foi realizado, porém foi equivocamente para a subconta vinculada a remuneração do AJ, solicitou- se a retirada, fato já realizado pelo cartório ev. 557.<br>Encerrado. |
| 16/04/2024 | 503 | 2ª Vara da Comarca de Pomerode | Ofício solicitando que ocorra a informação quando do encerramento da presente Falência. | Não | Não | Não | Não | - | - | Informará o encerramento da Falência, assim que ocorrer. |
| 09/07/2024 | 524 | Estado de Santa Catarina | Manifestação do Estado de SC, o qual apresentou a dívida com a Falida. | Não | Sim | Não | Sim | 542 | Não | Determinado a instaura o incidente de classificação de crédito público, já realizado pelo cartório autos n° 5000250-09.2024.8.24.0536.<br>Encerrado. |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/09/2024 | 538 | Administrador Judicial | Manifestação do AJ para instaurar incidente de classificação de crédito público.<br>Publicação do quadro de credores.<br>Pagamento das custas.<br>Retirada do valor depositado equivocadamente na subconta reservada remuneração do AJ.<br>Unificação das subcontas. | Não | | Não | SIM | 542 | Não | Determinações instaurar incidente de classificação de crédito público.<br>Reserva das custas finais.<br>Retirada do valor de R$ 46.567,10 da subconta reservada a remuneração do AJ.<br>Unificação das subcontas.<br>Encerrado |
| 08/10/2024 | 548 e 549 | Cartório – Edital | Publicação do Edital do quadro geral de credores. | Não | Sim | Não | Sim | 542 | | Cartório cumpriu com as determinações da decisão de ev. 542.<br>Encerrado. |
| 15/10/2024 | 553 | Cartório | Apresentou o resultado da busca de ativos. | Não | Sim | Não | Sim | 542 | | Cartório cumpriu com as determinações da decisão de ev. 542.<br>Encerrado. |
| 21/10/2024 | 557 | Cartório | Informando que realizou a retirada do depositado equivocado na subconta reservada ao AJ.<br>Reserva das Custas.<br>Unificação das subcontas; | Não | Sim | Não | Sim | 542 | | Cartório cumpriu com as determinações da decisão de ev. 542.<br>Encerrado. |
| 28/10/2024 | 559 | Administrador Judicial | Informou sobre o andamento do feito e entendeu ser necessário aguardar o julgamento dos incidentes de classificação de crédito público para dar continuidade aos pagamentos. | Não | - | Não | Sim | 562 | Não | Deverá aguardar em cartório até o julgamento das classificações de crédito público. |
| 21/11/2024 | 562 | Juízo da Falência | Determinou que o feito deverá aguardar em cartório até o julgamento das classificações de crédito público. | Não | Nesta Data | Não | - | - | Não | Aguarda em cartório. |
| 04/12/2024 | 570 | Administrador Judicial | Apresentou RAP e RIP | - | - | - | - | - | - | Aguardando o julgamento da classificação de crédito do Estado de Santa Catarina, para apresentar a continuidade dos pagamentos. |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07/03/2025 | 576 | Administrador Judicial | Informou que apresentará os comprovantes de pagamento quando ocorrer o julgamento dos incidentes de classificação de crédito público, e aguarda exclusivamente o julgamento do incidente do Estado de Santa Catarina n° 5000250-09.2024.8.24.0536. Em anexo apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP). | - | - | - | - | - | - | - |
| 28/03/2025 | 577 | Administrador Judicial | Manifestou-se acerca dos pagamentos, informando a quantia existente disponível para o pagamento dos credores, apresentando também a relação de credores com os julgamentos dos incidentes de classificação de crédito público | - | - | - | Registrou que o montante depositado em juízo não é suficiente para a quitação da classe dos credores tributários, sendo assim, não há prejuízo de que o pagamento ocorra de proporcionalmente.<br>Desse modo, intimou as Fazendas Públicas para indicação de seus dados bancários. | 578 | - | - |
| 07/04/2025 | 578 | Juízo falimentar | Registrou que o montante depositado em juízo não é suficiente para a quitação da classe dos credores tributários, sendo assim, não há prejuízo de que o pagamento ocorra de proporcionalmente.<br>Desse modo, intimou as Fazendas Públicas para indicação de seus dados bancários. | - | - | - | - | - | - | - |
| 07/04/2025 | 581 | Cartório | Intimação Fazenda do Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | - | - | Aguardando manifestação pelas Fazendas Públicas. |
| 07/04/2025 | 583 | Cartório | Intimação Fazenda da União - Fazenda Nacional | - | - | - | - | - | - | Aguardando manifestação pelas Fazendas Públicas. |
| 15/04/2025 | 586 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP). | | | | | | | |
| 22/04/2025 | 589 | Administrador Judicial | Informou que aguardava a indicação das contas pelos entes públicos. | - | - | - | - | - | - | - |
| 22/04/2025 | 590 | ESTADO DE SANTA CATARINA | Informação dos dados bancários do Estado de SC. | - | - | - | - | - | - | Alvará realizado no ev. 593 e confirmado no ev. 596. |
| 25/04/2025 | 593 | Cartório | Alvará para Estado de Santa Catarina, valor R$11.305,07 | - | - | - | - | - | - | Encerrado |
| 25/04/2025 | 594 | Cartório | Alvará para União, valor R$549.141,39 | - | - | - | - | - | - | Encerrado |
| 29/04/2025 | 595 | União – Fazenda Nacional | Informou sobre a retirada das guaias para o pagamento | - | - | - | - | - | - | Encerrado |
| 29/04/2025 | 596 | Cartório | Confirmação da transferência ao Estado de Santa Catarina. | - | - | - | - | - | - | Encerrado |
| 05/05/2025 | 597 | Poder Judiciário | Confirmação da transferência para União. | - | - | - | - | - | - | Encerrado |
| 06/05/2025 | 598 | Administrador Judicial | Informou sobre a necessidade da transferência do saldo vinculado a subconta n° 20.050.0336-8, considerando ser fruto de correção e juros após o saque para o pagamento da Fazenda Nacional. | - | - | - | Não | - | - | Aguarda decisão determinando a liberação do saldo da subconta para a Fazenda Nacional.<br><br>Após apresentará o relatório final. |
| 12/05/2025 | 600 | Cartório | Solicitando a remessa dos valores para o pagamento da Fazenda Nacional. | - | - | - | - | - | - | - |
| 12/05/2025 | 601 | Cartório | Email encaminhado para Caixa Econômica Federal para transferência da quantia da Fazenda Nacional. | - | - | - | - | - | - | - |
| 09/06/2025 | 602 | Cartório | Ofício confirmando a transformação de pagamento para a Fazenda Nacional. | - | - | - | - | - | - | - |
| 02/07/2025 | 604 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP). | - | - | - | - | - | - | - |
| 09/07/2025 | 605 | Juízo falimentar | Determinou a expedição de alvará em favor da Fazenda Nacional, no valor integral atualmente | - | Em ev. 627, apresentou Relatório Final. | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | existente na subconta nº 20.050.0336-8. Determinou ao AJ a apresentação da prestação de contas e do relatório final | | | | | | | |
| 11/07/2025 | 614 | Cartório | Alvará de levantamento no valor de R$1.917,61. | - | - | - | - | - | - | - |
| 23/07/2025 | 615 | Cartório | Confirmação de levantamento de alvará de ao Administrador Judicial no valor de R$1.917,61. | - | - | - | - | - | - | - |
| 29/07/2025 | 617 | Cartório | Ofício a CEF, determinando a que sejam adotadas as providências necessárias para a conversão em renda em favor da União do valor total depositado na conta informada. | - | - | - | - | - | - | Em ev. 626, a CEF respondeu ao ofício de ev. 617, comprovando a transferência. |
| 12/08/2025 | 619 | Administrador Judicial | Requereu dilação de prazo para apresentação do relatório final. | - | - | - | - | - | - | - |
| 27/08/2025 | 626 | Cartório | CEF respondendo ao ofício de ev. 617, comprovando a transferência. | - | - | - | - | - | - | - |
| 03/09/2025 | 627 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório Final. | - | - | Ev. 707, manifestou-se favorável à aprovação da prestação de contas e do relatório final apresentados pelo AJ, considerando cumpridas as etapas legais para o encerramento da falência da Steel Metalmecânica Ltda; | Intimou o MP para manifestar-se sobre a prestação de contas e o relatório final da falência, diante da ausência de impugnações. | 699 | - | - |
| 10/10/2025 | 629 | Juízo falimentar | Determinou a suspensão da tramitação do feito até o trânsito em julgado da ação de usucapião nº 0300367-93.2016.8.24.0050. Solicitou ao juízo processante a remessa da ação de usucapião envolvendo imóvel objeto de arrecadação nos autos dessa falência, autos nº 0300367- | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 93.2016.8.24.0050 | | | | | | | |
| 16/12/2025 | 641 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP). | - | - | - | - | - | - | - |
| 21/01/2026 | 643 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP). | - | - | - | - | - | - | - |
| 25/02/2026 | 644 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP). | - | - | - | - | - | - | - |
| 26/03/2026 | 648 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP). | - | - | - | - | - | - | - |
| 28/04/2026 | 652 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP). | - | - | - | - | - | - | - |
| 25/05/2025 | 656 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP). | - | - | - | - | - | - | - |
| 16/06/2026 | 660 | 2ª Vara da Comarca de Pomerode<br><br>0001201-05.1998.8.24.0050 | Ofício solicitando o registro da execução fiscal, e que a unidade jurisdicional seja informada quando do encerramento da falência. | - | - | - | - | - | - | - |
| 23/06/2026 | 661 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP). | - | - | - | - | - | - | - |
| 22/07/2026 | 665 | Administrador Judicial | Informou que a Ação de usucapião nº 0300367-93.2016.8.24.0050, teve seu julgamento, e reconheceu o direito do Requerente, fazendo com que o imóvel não pertença mais a Falida, com decisão transitada em julgado em 22/06/2026.<br>Assim requereu a exclusão do mesmo do rol de bens arrecadados | - | - | - | - | - | - | Ev. 666, juntada da sentença da Ação de usucapião nº 0300367-93.2016.8.24.0050. |
| 23/07/2026 | 666 | Cartório | Juntada da sentença da Ação de usucapião nº 0300367-93.2016.8.24.0050. | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28/07/2026 | 668 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP). | - | - | - | - | - | - | - |
| 26/08/2026 | 668 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP). | - | - | - | - | - | - | - |
| 09/09/2026 | 671 | Juízo | Reconheceu a possibilidade de encerramento da falência após o trânsito em julgado da ação de usucapião, que afastou o imóvel da matrícula nº 2.168 do patrimônio da Massa Falida. Determinou a publicação de edital e intimação dos interessados para eventual impugnação à prestação de contas e, após, a manifestação do MP sobre as contas e o relatório final. | - | - | - | - | - | - | Ev. 685, expedição, e ev. 686, publicação de edital da prestação de contas do administrador judicial. |
| 10/09/2026 | 685 | Cartório | Expedição de edital da prestação de contas do administrador judicial | - | - | - | - | - | - | - |
| 10/09/2026 | 686 | Cartório | Publicação de edital da prestação de contas do administrador judicial | - | - | - | - | - | - | - |
| 29/09/2025 | 695 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP). | - | - | - | - | - | - | - |
| 30/09/2025 | 696 | Estado de Santa Catarina | Informou que o valor de R$11.305,07, referente a custas processuais não inscritas em dívida ativa, foi depositado equivocadamente em conta estadual, assim requereu a indicação de subconta judicial para restituição do montante. | - | Ev. 698, manifestou-se sobre o valor de R$11.305,07 recebido indevidamente pelo Estado de Santa Catarina, requerendo a restituição atualizada para R$12.262,43, correspondente às custas judiciais corrigidas. | - | Deferiu a restituição corrigida de R$12.262,43 pelo Estado de Santa Catarina, a ser depositada em subconta. | 699 | - | - |
| 05/10/2025 | 698 | Administrador Judicial | Manifestou-se sobre o valor de R$11.305,07 recebido indevidamente pelo Estado de Santa Catarina, requerendo a restituição atualizada para R$12.262,43, correspondente às custas judiciais corrigidas. | - | - | - | Deferiu a restituição corrigida de R$12.262,43 pelo Estado de Santa Catarina, a ser depositada em subconta. | 699 | - | - |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16/10/2025 | 699 | Juízo | Intimou o MP para manifestar-se sobre a prestação de contas e o relatório final da falência, diante da ausência de impugnações.<br>Deferiu a restituição corrigida de R$12.262,43 pelo Estado de Santa Catarina, a ser depositada em subconta. | - | - | Ev. 707, favorável à aprovação da prestação de contas e do relatório final apresentados pelo AJ;<br>Requereu a comprovação, pelo Estado de Santa Catarina, do depósito de R$12.262,43 para quitação das custas processuais pendentes;<br>A prolação da sentença de encerramento da falência;<br>A expedição de edital e de ofício ao Juízo da 2ª Vara de Pomerode;<br>A liberação do saldo remanescente de 40% da remuneração do AJ. | - | - | - | - |
| 19/10/2025 | 707 | Ministério Público | Manifestou-se favorável à aprovação da prestação de contas e do relatório final apresentados pelo AJ;<br>Requereu a comprovação, pelo Estado de Santa Catarina, do depósito de R$12.262,43 para quitação das custas processuais pendentes;<br>A prolação da sentença de encerramento da falência;<br>A expedição de edital e de ofício ao Juízo da 2ª Vara de Pomerode;<br>A liberação do saldo remanescente de 40% da remuneração do AJ. | - | - | - | - | - | - | - |